

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de painel sob medida para o Gabinete da Prefeita, visando à adequação e melhor aproveitamento do espaço, considerando as características e dimensões específicas do ambiente.

A instalação do painel contribuirá para a organização, padronização e harmonização do espaço, proporcionando um ambiente mais funcional, acolhedor e adequado às atividades institucionais desenvolvidas no Gabinete da Prefeita.

Ressalta-se que o objeto pretendido não possui item compatível na Ata de Registro de Preços nº 50/2026, razão pela qual não é possível sua aquisição por meio da referida ata, sendo necessária a realização de contratação específica para atendimento da demanda.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pelo Gabinete da Prefeita.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026 encontra-se publicado. Contudo, a presente demanda não consta originalmente no PCA.

A contratação, entretanto, encontra-se amparada pela previsão orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, havendo disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa. A necessidade foi identificada em razão da demanda específica de adequação do Gabinete da Prefeita, envolvendo a aquisição de painel para TV sob medida, confeccionado de acordo com as dimensões e características do espaço destinado à sua instalação.

Dessa forma, embora não prevista no PCA, a contratação mostra-se compatível com o planejamento orçamentário do Município e atende a uma necessidade concreta da Administração, devendo o procedimento observar os demais requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação compreende o fornecimento de 01 (um) painel para TV sob medida, destinado ao Gabinete da Prefeita do Município de Ibirubá.

4.2. O painel deverá ser confeccionado em MDF, com espessura de 15 mm, na cor preta, com dimensões de 2.000 mm de largura por 1.850 mm de altura, incluindo emendas conforme solicitado e necessário à composição do painel.

4.3. A fabricação deverá considerar as dimensões e características específicas do ambiente, garantindo adequada adaptação ao local de instalação.

4.4. A contratação deverá incluir a entrega e a montagem do painel no Gabinete da Prefeita, sem custos adicionais para o Município.

4.5. Os materiais utilizados deverão apresentar qualidade adequada, com acabamento uniforme e sem defeitos que comprometam a aparência, a funcionalidade ou a durabilidade do painel.

4.6. A contratada será responsável pela correta execução da montagem e pela correção de eventuais defeitos de fabricação ou instalação identificados.

4.7. O objeto deverá ser entregue e instalado em conformidade com as especificações estabelecidas, em condições adequadas de uso.

4.8. Cumprimento do prazo de entrega estabelecido pela Administração.

4.9. Responsabilidade do fornecedor pela substituição de itens que apresentem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

4.10. A entrega será realizada de forma única, mediante emissão de ordem de fornecimento.



4.11. Os produtos poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos pela contratada sem ônus adicional.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade apresentada, avaliando-se as possibilidades de contratação à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à economicidade, eficiência, celeridade e adequação da solução às características específicas do objeto.

Para atendimento da demanda, foram consideradas as seguintes alternativas:

5.1. Pregão Eletrônico

O pregão eletrônico constitui modalidade de licitação aplicável à aquisição de bens e à contratação de serviços comuns, devendo ser utilizado quando o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Como vantagem, a realização de pregão eletrônico proporciona ampla competição entre fornecedores, favorecendo a obtenção de preços competitivos e assegurando maior publicidade ao procedimento.

Entretanto, para a presente contratação, a realização de procedimento licitatório mostra-se desproporcional em relação ao quantitativo e ao valor reduzido do objeto, considerando que se trata da aquisição de apenas 01 (um) painel para TV, confeccionado sob medida, com dimensões e características específicas para determinado ambiente. A adoção de um procedimento licitatório completo implicaria maior prazo e maior carga procedimental para atendimento de uma necessidade pontual e de baixo valor.

5.2. Sistema de Registro de Preços

Também foi considerada a possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços, procedimento auxiliar previsto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021 e disciplinado, entre outros dispositivos, pelos arts. 82 a 86 da mesma Lei. O SRP é especialmente útil quando há necessidade de contratações futuras e sucessivas, permitindo o registro de preços e a realização das aquisições conforme a necessidade da Administração.

Como vantagem, o sistema possibilita maior flexibilidade para aquisições futuras, evitando a realização de novo procedimento a cada demanda, especialmente quando há previsão de consumo recorrente ou quantitativos variáveis.

No presente caso, contudo, não se mostra a solução mais adequada, uma vez que a Administração necessita de apenas 01 (uma) unidade, destinada a um espaço específico, não havendo previsão de aquisição recorrente de painéis com as mesmas características. Além disso, já foi verificada a inexistência de item compatível com o objeto na Ata de Registro de Preços nº 50/2026, impossibilitando o atendimento da demanda por meio da referida ata.

Assim, a utilização de novo procedimento para formação de registro de preços não se mostra proporcional à necessidade concreta identificada.

5.3. Contratação direta por dispensa de licitação

Por fim, foi analisada a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às contratações de compras e outros serviços que se enquadrem no limite legal.

A contratação direta apresenta como principais vantagens, no presente caso, a maior celeridade na conclusão do procedimento, a redução da carga administrativa e a proporcionalidade entre o procedimento adotado e o baixo valor e quantitativo da contratação, sem afastar a necessidade de pesquisa de preços, justificativa da escolha e comprovação da vantajosidade.



A solução mostra-se ainda mais adequada considerando que o objeto consiste em 01 (um) painel para TV confeccionado sob medida, com dimensões de 2.000 mm x 1.850 mm, em MDF de 15 mm, na cor preta, com emendas conforme a necessidade do local e com entrega e montagem inclusas. Trata-se, portanto, de uma necessidade específica e pontual, cuja aquisição não possui correspondência na Ata de Registro de Preços nº 50/2026.

Ressalta-se que a contratação direta não significa ausência de competição ou de busca pela proposta mais vantajosa. A Administração deverá realizar a necessária pesquisa de preços e adotar as providências cabíveis para verificar os valores praticados no mercado, buscando a contratação pelo menor preço compatível com as especificações estabelecidas.

5.4. Solução escolhida

Diante da análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se a solução mais adequada para o atendimento da presente demanda, desde que o valor estimado da contratação permaneça dentro do limite legal aplicável.

A escolha considera, conjuntamente, o baixo valor da contratação, o quantitativo de apenas 01 (uma) unidade, a natureza pontual da demanda, a necessidade de fabricação sob medida, a inexistência de item correspondente na Ata de Registro de Preços nº 50/2026 e a necessidade de atendimento célere da demanda, preservando-se a economicidade mediante adequada pesquisa de preços e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, entende-se que a dispensa de licitação apresenta melhor relação entre custo, prazo, complexidade do procedimento e resultado esperado, mostrando-se proporcional à necessidade administrativa identificada.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
1	Painel para TV na cor preto. Medidas: 2000mm de largura por 1850mm de altura, com emendas conforme solicitado. Em MDF com espessura de 15mm. Entrega e montagem inclusa.	UN	1	R\$ 1.418,00	R\$ 1.418,00
Total Global:					R\$ 1.418,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor total estimado desta contratação é de R\$ 1.418,00(um mil quatrocentos e dezoito reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e montagem de 01 (um) painel para TV sob medida, destinado ao Gabinete da Prefeita do Município de Ibirubá.

8.2. O painel deverá ser confeccionado em MDF com espessura de 15 mm, na cor preta, com dimensões de 2.000 mm de largura por 1.850 mm de altura, incluindo as emendas necessárias, conforme as características e medidas do local de instalação.



8.3. A solução deverá contemplar o fornecimento dos materiais, fabricação sob medida, entrega e montagem do painel, ficando a contratada responsável por todos os procedimentos necessários à adequada instalação do objeto no local indicado pela Administração.

8.4. Por se tratar de objeto confeccionado sob medida, sua fabricação deverá considerar as características específicas do ambiente, garantindo adequado encaixe, acabamento, funcionalidade e integração ao espaço.

8.5. A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais, a pesquisa de preços e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.6. A solução mostra-se adequada à necessidade identificada, considerando o quantitativo de apenas 01 (uma) unidade, a especificidade do objeto, sua fabricação sob medida, a ausência de item correspondente na Ata de Registro de Preços nº 50/2026 e a necessidade de atendimento célere da demanda.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto pretendido que possam comprometer ou influenciar a sua execução.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Não se mostra tecnicamente ou economicamente viável o parcelamento da solução, considerando que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) painel para TV confeccionado sob medida, cuja fabricação, fornecimento, entrega e montagem estão diretamente relacionados entre si.

10.2. O parcelamento do objeto poderia comprometer a compatibilidade entre a fabricação e a montagem, além de dificultar a responsabilização por eventuais problemas de medidas, acabamento ou instalação. A contratação de um único fornecedor permite maior integração entre as etapas e assegura que o painel seja produzido de acordo com as características específicas do local.

10.3. Dessa forma, a contratação deverá ocorrer de forma integral, contemplando fabricação, fornecimento, entrega e montagem, por se tratar de etapas indissociáveis para o adequado atendimento da necessidade da Administração, não havendo prejuízo à competitividade em razão das características e do reduzido quantitativo do objeto.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação, pretende-se proporcionar a adequada organização e composição do espaço do Gabinete da Prefeita, mediante a instalação de painel para TV confeccionado de acordo com as dimensões e características específicas do ambiente.

11.2. Busca-se, ainda, promover a padronização e harmonização do espaço, proporcionando um ambiente mais funcional, organizado e acolhedor para o desenvolvimento das atividades institucionais do Gabinete.

11.3. Pretende-se garantir o adequado aproveitamento do espaço disponível, considerando que o painel será confeccionado sob medida, permitindo melhor adaptação ao local e acabamento compatível com o ambiente.

11.4. A contratação deverá resultar na disponibilização de um objeto com qualidade, funcionalidade e acabamento adequados, incluindo a entrega e montagem, de modo que o painel seja disponibilizado em condições de uso sem necessidade de contratações complementares.

11.5. Como resultado, espera-se atender integralmente à necessidade identificada pelo Gabinete da Prefeita, com utilização eficiente dos recursos públicos e observância da economicidade e da proposta mais vantajosa para a Administração.



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos, tendo em vista a natureza do objeto.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 07 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Daiane Karine Camargo Ceolin

Auxiliar administrativo

De acordo:

Everton Lagemann

Secretário da Administração e Planejamento



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6ac6-979b-f060-d539-3bd3-c954

Assinado por **Daiane Karine Camargo Ceolin** em 07/10/2026 às 16:03:58
Identificador Único: **7pitSzGzAeZXi8MNwTLyBG**

Assinado por **Everton Lagemann** em 08/10/2026 às 08:25:29
Identificador Único: **QuVtybywQPFMsctB72Dcf6**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba-app.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6ac6-979b-f060-d539-3bd3-c954>
